



ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A POLITECHNIKA KRAKOWSKA, KRAKÓW, POLSKA.

POROZUMIENIE O WSPÓŁPRACY AKADEMICKIEJ POMIĘDZY UNIWERSYTETEM FEDERALNYM STANU ESPIRITO SANTO A POLITECHNIKĄ KRAKOWSKĄ W KRAKOWIE, POLSKA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o POLITECHNIKA KRAKOWSKA, KRAKÓW, POLSKA, o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e o(a) POLITECHNIKA KRAKOWSKA, KRAKÓW, POLSKA, situada no ulica Warszawska 24, Kraków, Polska, neste ato representado(a) por seu(sua) Reitor professor Kazimierz Furtak, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e o POLITECHNIKA KRAKOWSKA, doravante denominado POLITECHNIKA KRAKOWSKA, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;

Porozumienie niniejsze ustala zasady współpracy pomiędzy Uniwersytetem Federalnym Stanu Espírito Santo – UFES a Politechniką Krakowską.

UNIWERSYTET FEDERALNY STANU ESPIRITO SANTO adres: Avenida Fernando Ferrari, no. 514, Campus Universitario de Goiabeiras, Vitoria/Espírito Santo, CEP 29075 Brazylia representowany dla potrzeb tej umowy z jednej strony przez Jego Magnificencję Rektora Prof. Reinaldo Centoducatte, oraz, z drugiej strony, Politechnika Krakowska, reprezentowana dla potrzeb tej umowy przez Jego Magnificencję Rektora Politechniki Krakowskiej, Kazimierza Furtaka.

Wspólnie decydują niniejszym porozumieniem na rozpoczęcie współpracy między instytucjami w ramach niniejszego porozumienia o współpracy które przygotowane jest zgodnie z obowiązującymi przepisami. Porozumienie niniejsze ustala następujące warunki współpracy:

PARAGRAF PIERWSZY – CEL POROZUMIENIA

Celem porozumienia jest nawiązanie i rozwój wzajemnych kontaktów pomiędzy UFES i Politechniką Krakowską które przyczynią się to rozwoju niżej wymienionych wspólnych przedsięwzięć:

1. Wizyty i wymiana profesorów, studentów;
2. Tworzenie grup roboczych których celem będzie przygotowywanie projektów o współpracy o krótko i długoterminowym charakterze;



2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

3. Organização conjunta de eventos de caráter acadêmico, científico e cultural;
4. Wymiana informacji naukowej i publikacji akademickich;
5. Wymiana studentów;
6. Wymiana informacji akademickiej, naukowej kulturalnej a w szczególności publikacji;
7. Ułatwianie dostępu do bazy informacyjnej i laboratoryjnej Instytucji zawierających niniejszą umowę.

PARAGRAF DRUGI – WDROŻENIE POROZUMIENIA

W celu wdrożenia szczegółowych postanowień porozumienia, obydwie strony przygotowują szczegółowy program pracy który zostanie opracowany odrębnie wobec niniejszego porozumienia i podpisany przez obydwie strony.

PARAGRAF TRZECI – ŚRODKI FINANSOWE

Strony uzgadniają iż będą podejmować starania celem współfinansowania realizacji celów tego porozumienia, zgodnie ze swoimi przepisami wewnętrznymi oraz wcześniejszymi ustaleniami. Ustala się, że nie będzie miał miejsca transfer środków finansowych pomiędzy instytucjami.

PARAGRAF CZWARTY – WYMOGI REALIZACJI

Ustala się że naukowcy i studenci uczestniczący w programach współpracy zgodnie z warunkami niniejszego porozumienia będą przestrzegać przepisów wizowych kraju przyjmującego oraz iż będą posiadali międzynarodowe ubezpieczenie medyczne w czasie pobytu zagranicznego.

PARAGRAF PIĄTY – OPLATY AKADEMICKIE



CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Professor Valderio Anselmo Reisen,

e pela INSTYTUT MATEMATYCZNY, POLITECHNIKA KRAKOWSKA:

- Professor Jacek Leśkow, Instytut Matematyki Politechniki Krakowskiej, e-mail: jleskow@pk.edu.pl.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de

Ustala się że studenci zaangażowani w programy wymiany powinni regulować opłaty akademickie (o ile takie istnieją) w swojej macierzystej instytucji.

PARAGRAF SZÓSTY – WAŻNOŚĆ POROZUMIENIA

Ustala się że niniejsze porozumienie wchodzi w życie z dniem podpisania na okres 5 (pięciu) lat. Ustala się też, że niniejsze porozumienie może zostać przedłużone za porozumieniem stron poprzez wspólne zredagowanie załącznika do niniejszego porozumienia.

PARAGRAF SIÓDMY – ZAŁĄCZNIKI DO POROZUMIENIA

Jakiegokolwiek modyfikacje i zmiany postanowień niniejszego porozumienia będą zamieszczane w załącznikach do niniejszego porozumienia i będą każdorazowo uzgadnianie ze stronami porozumienia.

PARAGRAF ÓSMY – KOORDYNATORZY POROZUMIENIA

UFES i Politechnika Krakowska ustalają, iż koordynatorami niniejszego porozumienia będą:

ze strony UFES: Professor Valderio Anselmo Reisen,
ze strony Politechniki Krakowskiej: Professor Jacek Leśkow, Instytut Matematyczny Politechniki Krakowskiej.

PARAGRAF DZIEWIĄTY – ZAKOŃCZENIE POROZUMIENIA

Jakiegokolwiek modyfikacje i zmiany postanowień niniejszego porozumienia Niniejsze porozumienie może zostać odwołane lub/l zakończone przez każdą ze stron pod warunkiem otrzymania przez drugą stronę takiej decyzji z zachowaniem 60 dniowego okresu wypowiedzenia

Działania wcześniej rozpoczęte i trwające, wynikające z wcześniejszych ustaleń i udokumentowane załącznikami do



trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

niniejszego porozumienia kontynuowane do ich zakończenia, niezależnie od decyzji dotyczących odwołania niniejszego Porozumienia.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES,


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


VALDERIO ANSELMO REISEN
Coordenador na UFES


JANE MÉRI SANTOS
Secretária de Relações Internacionais

**PARAGRAF DZIESIATY –
ROZWIĄZYWANIE SPORÓW**

Celem rozwiązywania sporów które mogą wyniknąć z realizacji zadań i interpretacji niniejszego Porozumienia, strony deklarują swoją gotowość do poszukiwania obopólnego porozumienia w każdym przypadku zaistnienia sporu. Gdy to nie będzie możliwe, strony wskażą na drodze obopólnego porozumienia mediatora celem rozwiązania konfliktu

Strony podpisują niniejsze porozumienie w języku portugalskim i polskim w dwóch jednobrzmiących egzemplarzach dla każdej wersji językowej podpisanych przez obie strony.

PROREKTOR
ds. Kształcenia i Współpracy z Zagranicą

prof. dr hab. inż. Dariusz Bogdal

**PREGÃO Nº 104/2015**

O Hospital Universitario Alcides Carneiro através de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público o resultado do pregão eletrônico nº104/2015, em que sagrou-se vencedora a seguinte empresa: MARIA DO SOCORRO S. BASILIO-ME, a Ata na íntegra encontra-se no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 17/12/2015) 158196-15281-2015NE000024

PREGÃO Nº 108/2015

O Hospital Universitario Alcides Carneiro através de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público o resultado do pregão eletrônico nº108/2015, em que sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: WATERLY DA COSTA SANTOS-ME; CONTEMPORANEA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, a Ata na íntegra encontra-se no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 17/12/2015) 158196-15281-2015NE000024

PREGÃO Nº 110/2015

O Hospital Universitario Alcides Carneiro através de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público o resultado do pregão eletrônico nº110/2015, em que sagraram-se vencedoras as seguintes

tesempresas: EXATA DIST HOPITALAR LTDA; HOSP-LOG COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; UNI HOSPITALAR LTDA; TC ATUAL COM DE ALIMENTOS LTDA-ME e COMERCIAL MOSTAERT LTDA, a Ata na íntegra encontra-se no site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 17/12/2015) 158196-15281-2015NE000024

PREGÃO Nº 113/2015

O Hospital Universitario Alcides Carneiro através de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público o resultado do pregão eletrônico nº113/2015, em que sagrou-se vencedora as seguintes empresas: REI-LABOR COM E PROD PARA LABOAT LTDA e RAFAEL FERNANDO SALATA, a Ata na íntegra encontra-se no site www.comprasnet.gov.br

BERENICE FERREIRA RAMOS
Diretora-Geral
(SIDE - 17/12/2015) 158196-15281-2015NE000024

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Empresa vencedora: IMG Aliança Construções e Serviços Ltda ME; CNPJ: 17.843.768/0001-20; Valor: R\$ 71.953,72.

DARKIO LOURENÇO SIQUEIRA PAULO
Membro da CPL

(SIDE - 17/12/2015) 153046-15225-2015NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2015**

Processo Nº. 23068.004917/2015-99. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e POLITECHNIKA KRAKOWSKA, KRAKOW, POLSKA. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data de assinatura: 14/12/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2015

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 09/2011. Processo nº 23068.002825/2011-41. Participes: FIBRIA CELULOSE S.A. - CNPJ: 60.643.228/0471-95, e a Universidade Federal do Espírito Santo - CNPJ: 32.472.123/0001-43. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 08 (oito) meses, até 30/08/2015. Data de assinatura: 19/10/2015.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 62, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições, resolve homologar resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº.54/2015-R, publicado no D.O.U. de 26 de outubro de 2015.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Serviço Social
Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/Serviço Social

Classificação	Nome
1º	Luis Enrique Casais Padilha
2º	Olga Perez Soto

Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO
Departamento: Engenharia Ambiental
Área/Subárea: Engenharia Ambiental/Engenharia Ambiental

Classificação	Nome
1º	Ana Teresa Macãs Lima

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**EDITAL Nº 1/2015
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL**

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura através da PORTARIA INTER-MINISTERIAL MEC/MS Nº 1.077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) do ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório.

1.2 O Concurso será coordenado pela Comissão de Exames de Admissão (CEA, portaria 337/2015 CCS) da Residência Multiprofissional em Saúde que implementará procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória/ES.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

2.1 MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço.

2.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Criança e Adolescente; Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: patologia clínica; Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: clínica cirúrgica de animais de companhia; e Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (ênfase em clínica médica de animais de companhia).

2.3 VAGAS: As vagas para o PRMS para o ano 2016 estão distribuídas de acordo com os Cursos/Requisito, conforme quadro a seguir:

CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA**EDITAL Nº 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Diretor do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em Reunião Ordinária do CONSAD/CEI realizada no dia 14 de dezembro de 2015, foi aprovado por unanimidade de votos favoráveis a homologação do resultado final do concurso público de provas e títulos destinados a selecionar candidatos para o provimento de vaga na carreira de Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme as disposições contidas no Edital nº 04, de 15 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. de 16 de outubro de 2015, Seção 3, pág. 89 a 91.

Área de Conhecimento: Sistemas e Computação	Resultado
Nome do Candidato Everton Leandro Galdino Alves	APROVADO E CLASSIFICADO

JOSÉ SÉRGIO DA ROCHA NETO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
75/2015 - UASG 153045**

Nº Processo: 021804/2015-68 . Objeto: Renovação da assinatura anual do Jornal O POVO para nove exemplares, em atendimento a demanda dos seguintes setores: Gabinete do Reitor (01 exemplar), Curso de Publicidade e Propaganda (01 exemplar), Curso de Jornalismo (01 exemplar), Casa Amarela Eusélio Oliveira (01 exemplar), Rádio Universitário (01 exemplar), Secretária do Centro de Humanidades (01), Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (01), Depº de Ciência da Informação (01) e Depº de Administração(01) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de profissional de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 17/12/2015. FRANCISCO FERREIRA NETO, Pró-reitor Adjunto de Administração/pradm. Ratificação em 17/12/2015. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA, Pró-reitora de Administração/pradm. Valor Global: R\$ 5.389,20. CNPJ CONTRATADA : 07.425.614/0001-64 TEREZINHA AVILA VELOSO ROSENDO - ME.

(SIDE - 17/12/2015) 153045-15224-2015NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:1º Termo Aditivo de Convalidação e Prorrogação da concessão uso de Imóvel do espaço físico constituído de uma Reprodução e/ou venda de livros, localizada no Departamento de Arquitetura, Centro de Tecnologia, Campus do Benfica que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e JOÃO DA COSTA NETO . Objeto -Proclama-se a convalidação da continuidade o uso consentido do imóvel no período seguinte a 02.12.2015, verificada com o pagamento das mensalidades devidamente reajustada para o curso do ano, e concomitantemente, firma-se a vigência do contrato por mais 05(cinco) anos. A contar da data da assinatura. O preço da mensalidade será reajustado, anualmente, pelo índice IGP-M(FGV) através de apostilamento, com o respectivo valor comunicado ao usuário. P021980/15-08 Exceto as Cláusulas alteradas por este Termo Aditivo, as demais condições do contrato original permanecerem inalteradas e em vigor. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2015. SIGNATÁRIOS: Pela UFC- FRANCISCO FERREIRA NETO (Pró-Reitor Adjunto PRADM/UFC) e JOÃO DA COSTA NETO (CONCESSIONÁRIO).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015121800074

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 18/2015**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Projetos-UFCE/INFR/UFCE comunica resultado de julgamento das propostas referente ao certame licitatório modalidade Concorrência Pública Nacional nº 18/2015: empresa Ferrara Construcoes Ltd/CNPJ nº 16.552.800/0001-55, valor da proposta R\$ 296.313,98.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora

(SIDE - 17/12/2015) 153045-15224-2015NE800020

PREGÃO Nº 90/2015

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 90/2015. Sagrou-se vencedora a empresa INFOTEC MAGAZINE EIRELI - ME, CNPJ: 23.586.149/0001-08, no item 1, com valor total de R\$ 4.734,99 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor Adjunto

(SIDE - 17/12/2015) 153045-15224-2015NE800020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EDITAL Nº 144, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 84/2015-R, publicado no D.O.U. de 02 de setembro de 2015.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Departamento: Economia
Área/Subárea: Economia/Microeconomia

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Renato Nunes de Lima Seixas	665,99

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
Em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.